Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.509 **, de** 13 **de** Dezembro **de 1978.**



Dá denominação a logradouro público.

Art. 1º - Fica denominada " GERALDO MAJELA DE ANDRADE ", à Rua " A " do Conjunto Residencial Santa Maria.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de Dezembro de 1978.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO